



SENADO FEDERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 036/2019**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA - EPP**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda com fornecimento de peças novas e originais nos Transmissores da Rádio Senado instalados na cidade de São Luís – MA.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA - EPP**, neste ato representada pela Sra. FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.111690/2020-55, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.111688/2020-86, o Parecer nº 26/2021 – ADVOSF, documento nº 00100.004829/2021-96, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.006390/2021-36, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.011674/2020-35, resolvem aditar o Contrato nº 036/2019, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 036/2019 fica prorrogado de 1º de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da CONTRATADA, documento nº 00100.111688/2020-86, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sétima, quanto à variação do INPC referente ao período compreendido entre maio de 2020 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e maio de 2021 (mês do segundo aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho nº 01.031.0034.2549.5664 e Natureza de Despesa nº 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2021NE000713 e 2021NE000714, de 11 de março de 2021.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FLAVIA CRISTINA
SILVA
PIMENTA:073562700
00189
FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA
FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA – EPP.

Assinado de forma digital
por FLAVIA CRISTINA SILVA
PIMENTA:07356270000189
Dados: 2021.03.29 13:53:02
-03'00'

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC